



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

---

LEI Nº. 312, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**“INSTITUI A COMPANHIA DE DANÇA MUNICIPAL E O PROGRAMA MOVIMENTA SERRANO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria a Companhia de Dança Municipal e o Programa Movimenta Serrano vinculado a Secretaria Municipal Governo e Articulação Política do Município de Serrano do Maranhão.

**Art. 2º** A Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano terá as seguintes finalidades:

- I – apoiar a manutenção e desenvolvimento profissional continuado em dança;
- II – fortalecer e difundir a produção artística da dança na cidade de Serrano do Maranhão;
- III – garantir acesso amplo e democrático da população à produção de dança;
- IV – promover e divulgar o Município de Serrano do Maranhão, no âmbito estadual e nacional;
- V – fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais; e
- VI – desenvolver ações de inclusão social por meio da dança.

**Art. 3º** O Programa Movimenta Serrano tem os seguintes objetivos:

- I – garantir o acesso gratuito à formação artística continuada em dança para jovens e adultos de diversos bairros e comunidades da cidade de Serrano do Maranhão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

---

II – valorizar a diversidade de expressões artísticas da área da dança especialmente a zumba;

III – promover atividades artísticas que contribuam para a integração social que contribuam para redução da vulnerabilidade social a crianças e jovens e adultos.

**Art. 4º** Fica autorizado o poder público municipal ofertar bolsa de até R\$ 350 (trezentos e cinquenta) para alunos e alunas que se destacaram no processo de formação da Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano.

Parágrafo único. Os alunos bolsistas receberam qualificação continua e promoverão aulas nos bairros comunidades da cidade de Serrano do Maranhão.

**Art. 5º** A Companhia de Dança Municipal Movimenta Serrano usará de edital de processo seletivo, observando a legislação vigente, para a contratação de profissionais especializados.

**Art. 6º** O Programa Movimenta Serrano de será coordenado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 7º** Os recursos para manutenção da Companhia de Dança Municipal e o Programa Movimenta Serrano serão oriundos de dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e Secretaria Municipal de Cultura poderão realizar convênios e parcerias com outras instituições para fins da execução desta Lei.

**Art. 9º** O Regulamento da Cia. de Dança será aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 25 DE AGOSTO DE 2021.**

VALDINE DE CASTRO  
CUNHA:4878171138  
7

Assinado de forma digital  
por VALDINE DE CASTRO  
CUNHA:48781711387  
Dados: 2021.08.26 16:19:51  
-03'00'

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**  
Prefeita do Municipal de Serrano do Maranhão/MA